



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Cep. 79645 - Fone P S

LEI Nº 036/89 DE 20/OUTUBRO/1.989.

(MODIFICA A LEI Nº 036/89 DE 20/OUTUBRO/1.989, PARA O EXERCÍCIO DE 1.990).

O Prof. Antônio Aparecido dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são con- feridas por Lei, etc. etc. etc.

FAÇO SABER QUE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo para o exercício financeiro de 1.990, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros novos), discriminada nos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tri- butos, vendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº03, da Lei nº4.320/64, com o se- guinte detalhamento:

1	- <u>RECEITAS CORRENTES</u>	
11	- Receita Tributária.....	347.000,00
13	- Receita Patrimonial.....	512.000,00
15	- Receita Industrial.....	1.000,00
17	- Transferências Correntes.....	48.480.000,00
19	- Outras Receitas Correntes.....	60.000,00
		49.400.000,00

(continua...)



(continuação...)

2	- <u>RECEITAS DO CAPITAL</u>		
22	- Alienação de Bens.....	100.000,00	
24	- Transf. de Capital.....	400.000,00	
25	- Outras Receitas de Capital.....	100.000,00	500.000,00
	T O T A L		50.000.000,00

ANEXO 32 - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa" que apresenta o seguinte desdobramento:

I - DA FUNÇÃO DO GOVERNO.

01	- Legislativo.....	2.000.000,00
03	- Administração e Planejamento.....	12.200.000,00
04	- Agricultura.....	2.000.000,00
08	- Educação e Cultura.....	13.300.000,00
10	- Habitação e Urbanização.....	1.000.000,00
13	- Saúde e saneamento.....	5.000.000,00
16	- Transporte.....	10.200.000,00
99	- Reserva de Contingência.....	3.500.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	50.000.000,00

II - POR PROGRAMAS

01	- Processo Legislativo.....	2.000.000,00
07	- Administração.....	3.100.000,00
08	- Administração Financeira.....	4.100.000,00
26	- Educação e Extensão Rural.....	1.900.000,00
42	- Ensino Fundamental.....	13.300.000,00
57	- Habitação.....	1.000.000,00
75	- Saúde.....	5.000.000,00
86	- Transporte Rodoviário.....	4.700.000,00
91	- Transporte Urbano.....	5.500.000,00
99	- Reserva de Contingência.....	3.500.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	50.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Cep. 79645 - Fone P S

(continuação...)

III - POR CATEGORIAS

Despesas Correntes.....	25.300.000,00
Despesas de Capital.....	21.200.000,00
Reserva de Contingência.....	3.500.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	50.000.000,00

IV - POR CRÉDITO DO GOVERNO

01 - Poder Legislativo.....	2.900.000,00
02 - Poder Executivo.....	47.100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	50.000.000,00

ARTIGO 4º -

O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada nos termos do parágrafo 8º (oitavo) do artigo 165, da Constituição Federal Promulgada em 05 de Outubro de 1.968.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada, nos termos do artigo 7º combinado com os artigos 42º e 43º, no parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64.

Parágrafo Único - Este limite não se aplica nos exercícios, e qual o Poder Executivo fica autorizado a usá-lo com finalidade de adequar o equilíbrio do orçamento.

ARTIGO 5º -

A execução da despesa dependerá do comportamento efetivo da Receita, Fixação e Inscrito Municipal autorizado a aprovar por decreto, se for o caso, um plano de contingência de despesas.

ARTIGO 6º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o orçamento de normas aprovadas pela Constituição Federal.

(continua...)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Cep. 79645 - Fone P S

(continuação...)

Constituição Municipal e Legislação Complementar.

ARTIGO 79 -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 1.989.

Prof. Antonio Arcajo dos Santos
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e assinado no livro de costuras.

Julio Oliveira Filho
- Secretário Geral -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 — Bloco B — CEP 79.645 — Fone PS

Santa Rita do Pardo, 19 de outubro de 1989

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/89

DE: 19/10/89

DO:

PROJETO DE LEI Nº 037/89

DE: 25/09/89

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei Nº 037/89 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, PARA O EXERCÍCIO DE 1990;" e portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo para o exercício financeiro de 1990, estima a Receita e fixa a Despesa em NCZ\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados novos), discriminado nos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita sera realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 03, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1º - RECEITAS CORRENTES

11 - Receita Tributaria 347.000,00

13 - Receita Patrimonial 512.000,00



Ref. Continuação do Autógrafo de Lei Nº037/C.M.S.R;P/89 25-09-89

15 - Receita Industrial	1.000,00	
17 - Transferências Correntes	48.480.000,00	
19 - Outras Receitas Correntes	60.000,00	49.400.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		
22 - Alienação de Bens	100.000,00	
24 - Transf. de Capital	400.000,00	
25 - Outras Receitas de Capital	100.000,00	600.000,00
	TOTAL	50.000.000,00

ARTIGO 3* - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa" que apresenta o seguinte desdobramento:

I - DA FUNÇÃO DO GOVERNO

01 - Legislativa	2.900.000,00	
03 - Administração e Planejamento	12.200.000,00	
04 - Agricultura	1.900.000,00	
08 - Educação e Cultura	13.300.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	1.000.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	5.000.000,00	
16 - Transporte	10.200.000,00	
99 - Reserva de Contigência	3.500.000,00	
	TOTAL DE DESPESAS	50.000.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	2.900.000,00	
07 - Administração	8.100.000,00	
08 - Administração Financeira	4.100.000,00	
18 - Promoção e Extensão Rural	1.900.000,00	
42 - Ensino Fundamental	13.300.000,00	
57 - Habitação	1.000.000,00	
75 - Saúde	5.000.000,00	
88 - Transporte Rodoviário	4.700.000,00	
91 - Transporte Urbano	5.500.000,00	



Ref. Continuação do Autógrafo de Lei Nº037/C.M.S.R.P/89 25-09-89

99 - Reserva de Contingência	3.500.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS		50.000.000,00

III - POR CATEGORIAS

- Despesas Correntes	25.300.000,00
- Despesas de Capital	21.200.000,00
- Reserva de Contingência	3.500.000,00

TOTAL DAS DESPESAS	50.000.000,00
--------------------	---------------

IV - POR ORGÃOS DO GOVERNO

01 - Poder Legislativo	2.900.000,00
02 - Poder Executivo	47.100.000,00

TOTAL DAS DESPESAS	50.000.000,00
--------------------	---------------

ARTIGO 4* - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada nos termos do parágrafo 8* (oitavo) do artigo 165, da Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988.

II- Abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada, nos termos do artigo 7* combinado com os artigos 42 e 43, parágrafo 1* da lei Federal 4320/64.

Parágrafo Único - Este limite não se aplica nos excessos de arrecadação ocorrido no exercício, o qual o Poder Executivo fica autorizado a usá-lo com finalidade de adequar o equilíbrio do orçamento.

ARTIGO 5* - A execução da despesa dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito Municipal autorizado a aprovar por decreto, se for o caso, um plano de contenção de despesas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO


Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 — Bloco B — CEP 79.645 — Fone PS

Ref. Continuação do Autógrafo de Lei Nº037/C.M.S.R.P/89 25-09-89

ARTIGO 6* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o orçamento às normas aprovadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Legislação Complementar.

ARTIGO 7* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitente e nove.


Nelson Jacobs
PRESIDENTE


Izaltina Fernandes Alves
1ª SECRETÁRIO

Este Autógrafo de Lei nº037/C.M.S.R.P/89, ficará afixado na portaria desta Casa Legislativa, para conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Cep. 79645 - Fone P S

Santa Rita do Pardo, 29 de Setembro de 1989.

Of. Nº 297/89

Senhor Presidente:

RECEBI

04/10/89

41107015

Assunto: PROJETOS DE LEIS NºS:

036/89, 037/89 e 038/89

Nos termos do que dispõe o artigo 165 da Constituição Federal promulgada em 05 de Outubro de 1988, combinado com o artigo 35, das Disposições Transitórias da aludida Constituição, e, artigo 116 da Lei Complementar nº 7, de 20 de Novembro de 1981 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, servimo-nos do presente para encaminhar-mos à êsse Egrégio Poder Legislativo Municipal, os Projetos de Leis a seguir relacionados:

- PROJETO DE LEI Nº 036/89 DE 25.09.1989

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1990.

- PROJETO DE LEI Nº 037/89 DE 25.09.1989

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Santa Rita do Pardo, para o exercício financeiro de 1990. (Orçamento Geral para 1990).

- PROJETO DE LEI Nº 038/89 DE 25.09.1989

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1990 à 1993.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de Lei nº 036/89) compreende as metas e prioridades da administração municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro de 1990 e orientou, como orientado está a elaboração do Orçamento Geral para o referido exercício, estando plenamente compatibilizada com o Plano Plurianual de Investimentos.

(continua...)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Cep. 79645 - Fone P S

(continuação...)

O Projeto de Lei Orçamentária (Projeto de Lei nº 037/89), se faz acompanhar dos demonstrativos regionalizados do efeito sobre as Receitas e Despesas e, encontra-se compatibilizado com o Plano Plurianual de Investimentos, e evidencia a política econômica-financeira e o programa de trabalho da Administração Municipal, estando integrado das seguintes peças:

- RESUMO GERAL DA RECEITA
- REGISTRO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
- NATUREZA DA DESPESA
- CONSOLIDAÇÃO POR ORGÃOS
- CONSOLIDAÇÃO GERAL
- PROGRAMA DE TRABALHO
- DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES
- QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
- DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.
- SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO.
- CADASTRO DE FUNÇÕES
- CADASTRO DE PROGRAMAS
- CADASTRO DE SUB-PROGRAMAS
- RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES
- DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

O Plano Plurianual de Investimentos abriga as previsões de investimentos, conforme disposto no § 4º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, e, visa a manter a continuidade das projeções, ano a ano, pois o processo de previsão é contínuo e tem por objetivo, em síntese, dar continuidade aos trabalhos, a fim de evitar paraquizações de obras, que ao invés de beneficiarem, prejudicam e muito as populações municipais. Por outro lado, o Plano Plurianual de Investimentos, permite à Administração Municipal, a oportunidade de dar aos

(continuação...)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Cep. 79645 - Fone P S

(continuação...)

munícipes, satisfação daquilo que pretende realizar em termos de obras.

Nobres Vereadores, como se poderá notar da documentação anéxa, os Projetos de Leis objeto dêste expediente, encontram-se revestidos das formalidades legais previstas na Constituição Federal promulgada a 05 de Outubro de 1988, bem como da legislação vigente pertinente à matéria, razão pela qual rogamos a aprovação dos referidos projetos.

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando o ensejo, para renovar à Vossas Excelências, nossos protestos de alta estima, distinguida consideração e do mais elevado apreço,

Atenciosamente

Prof.º Antonio Estevão das Santos
- Prefeito Municipal -

EXMO. SR.

NELSON JACOBS

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 910 Fones: PS
CSC: 01.561.372/0001-50 C E P: 79.645 SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N^o 037 /89 DE 25/09/89

ORÇAMENTO GERAL PARA 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Prof.º Antonio Arganj, dos Santos
- Prefeito Municipal

RUA MAL FLORIANO PEIXEIRO, 910

Fones: PS

CGC: 01.561.372/0001-50 C E P: 79.640

SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº ___/89 DE 25 DE SETEMBRO DE 1989

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SANTA RITA DO PARDO, para o exercício de 1.990".

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo para o exercício financeiro de 1.990, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados novos), discriminado nos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 03, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1	- RECEITAS CORRENTES		
11	- Receita Tributaria.....	347.000,00	
13	- Receita Patrimonial.....	512.000,00	
15	- Receita Industrial.....	1.000,00	
17	- Transferencias Correntes.....	48.480.000,00	
19	- Outras Receitas Correntes.....	60.000,00	49.400.000,00
2	- RECEITAS DE CAPITAL		
22	- Alienação de Bens.....	100.000,00	
24	- Transf. de Capital.....	400.000,00	
25	- Outras Receitas de Capital.....	100.000,00	600.000,00
	T O T A L		50.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa" que apresenta o seguinte desdobramento:

1	- DA FUNÇÃO DO GOVERNO	
01	- Legislativa.....	2.900.000,00
03	- Administração e Planejamento.....	12.200.000,00
04	- Agricultura.....	1.900.000,00
08	- Educação e Cultura.....	13.300.000,00
10	- Habitação e Urbanismo.....	1.000.000,00
13	- Saúde e Saneamento.....	5.000.000,00
16	- Transporte.....	10.200.000,00
99	- Reserva de Contingência.....	3.500.000,00

C O N T I N U A

CMario
BentLuis
Presogneta
CAlho
LRS-70/128/SP

ARTIGO 5º - A execução de despesa dependera, do comportamento este-
mento.
fica autorizado a usar-lo com finalidade de aduqnar o equilibrio do orca -
cao ocorrido no exercicio, o qual o Poder Executivo
Paragrafo Unico - Este limite nao se aplica nos excessos de arrecada-
80% (oitenta por cento) do total de despesa fixada, nos termos do artigo -
/* combinado com os artigos 42 e 43; paragrafo 1º da Lei Federal 4320/64.
de - Abrir credito suplementares ate, o limite
II - Realizar operacoes de credito por Antecipacao da
da receita este, o limite de 20% (vinte e cinco por cento) da receita estimada
termos do paragrafo 8º (oitavo) do artigo 155, da Constituicao Federal
promulgada em 03 de outubro de 1988.

Carta
Cadastra
Municípios - Cilha
CPC 10/1981/88

ARTIGO 4º - O Poder Executivo e, autorizado a:
I - Realizar operacoes de credito por Antecipacao da
da receita este, o limite de 20% (vinte e cinco por cento) da receita estimada
termos do paragrafo 8º (oitavo) do artigo 155, da Constituicao Federal
promulgada em 03 de outubro de 1988.

01	- Poder Legislativo.....	2.900.000,00
02	- Poder Executivo.....	47.100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....		50.000.000,00
IV - POR GRUPOS DO GOVERNO		
TOTAL DAS DESPESAS.....		50.000.000,00
Despesas Correntes.....		25.300.000,00
Despesas de Capital.....		21.200.000,00
Reserva de Contingencia.....		3.500.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....		50.000.000,00

III - POR CATEGORIAS		
TOTAL DAS DESPESAS.....		50.000.000,00
01	- Processo Legislativo.....	2.900.000,00
07	- Administracao.....	8.100.000,00
08	- Administracao Financeira.....	4.100.000,00
18	- Promocao e Extensao Rural.....	1.900.000,00
42	- Ensino Fundamental.....	13.300.000,00
57	- Habitacao.....	1.000.000,00
70	- Saude.....	5.000.000,00
88	- Transporte Rodoviario.....	4.700.000,00
91	- Transporte Urbano.....	5.500.000,00
99	- Reserva de Contingencia.....	3.500.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....		50.000.000,00

II - POR PROGRAMAS		
TOTAL DAS DESPESAS.....		50.000.000,00

RUA WAL FLORIANO PEIXOTO, 910 Fone: (51) 29.645 SANTA RITA DO PARDO - MS

COD: 01561372/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Prof. Antonio Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

RUA MAL FLORIANO PEIXITO, 910

Fones: PS

CBC: 01.561.372/0001-50 C E P: 79.645

SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 3

livo da receita, ficando o Prefeito Municipal autorizado a aprovar por decreto, se for o caso, um plano de contencao de despesas

ARTIGO 6* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o orcamento 'as normas aprovadas pela Constituicao Federal, Constituicao Estadual e Legislacao Complementar.

ARTIGO 7* - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, 25 de setembro de 1.989.

PROF. ANTONIO GALVAO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mario Brescansin Filho
Contador - CRE 70.128/SP

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	DATA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			49.400.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		347.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS		322.000,00	
1112.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA	302.000,00		
1112.02.00	IMPOSTO S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA	2.000,00		
1112.02.01	IMPOSTO S/A PROP PREDIAL URBANA	1.000,00		
1112.02.02	IMPOSTO S/ A PROP TERRITORIAL URBANA	1.000,00		
1112.03.00	IMPOSTO S/TRANS MENS IMOVEIS "INTER-VIVOS" - IPTU	300.000,00		
1113.00.00	IMPOSTOS S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO	20.000,00		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	10.000,00		
1113.07.00	IMPOSTO S/VENDA A VAREJO DE COM LIO E CASOSDE-IVV	10.000,00		
1120.00.00	TAXAS		24.000,00	
1121.00.00	TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	14.000,00		
1121.01.00	LICENCA P/LOCALIZACAO E RENOV P/FUNCONAMENTO	10.000,00		
1121.02.00	FUNCONAMENTO EM HORARIO ESPECIAL	1.000,00		
1121.03.00	COMERCIO EVENTUAL OU ARDUANTE	1.000,00		
1121.04.00	EXECUCAO DE OBRAS PARTICULARES	1.000,00		
1121.06.00	PUBLICIDADE	1.000,00		
1122.00.00	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	10.000,00		
1122.01.00	EXPEDIENTE	5.000,00		
1122.02.00	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1.000,00		
1122.03.00	ILUMINACAO PUBLICA	1.000,00		
1122.04.00	REMOCAO DE LIXO	1.000,00		
1122.05.00	LIMPEZA PUBLICA	1.000,00		
1122.06.00	SERVICOS DIVERSOS	1.000,00		
1130.00.00	CONTRIBUICOES DE MELHORIA		1.000,00	
1131.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00		

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

Antonio Arcanjo dos Santos
 Contador

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESCORRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		512.000,00	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		2.000,00	
1314.00.00	LAUDERIOS	1.000,00		
1318.00.00	Ocupacao de Imoveis	1.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		500.000,00	
1321.00.00	JURIS E REND DE APLICACOES FINANCEIRAS	500.000,00		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		10.000,00	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		1.000,00	
1640.00.00	RECEITA DE SERV INDUST E UTILID PUBLICA		1.000,00	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		48.480.000,00	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		48.480.000,00	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	25.370.000,00		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	25.260.000,00		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS-FPM	25.000.000,00		
1721.01.04	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	250.000,00		
1721.01.05	COTA-PARTE DO IMP TERRIT RURAL-ITR	10.000,00		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	110.000,00		
1721.09.01	FUNDO ESPECIAL - LEI 7525 DE 22/07/86	10.000,00		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	23.110.000,00		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	23.010.000,00		
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMP S/CIRC DE MERC E SERVICOS-ICMS	23.000.000,00		
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMP S/PROP VEIC AUTOMOTORES-IPVA	10.000,00		
1722.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	100.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		60.000,00	
1910.00.00	MULTAS E JURIS DE HORA		1.000,00	
1920.00.00	INDENIZCOES E RESTITUICOES		50.000,00	
1930.00.00	RECEITA DA DIVISAO ATIVA		1.000,00	

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal

Mario
Contador - CRC TO 12285P
Filho

CONTINUA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
* 1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		8.000,00	
* 1991.00.00	RECEITAS DE FEIRAS	1.000,00		
* 1992.00.00	RECEITA DE BAYAGURO	1.000,00		
* 1993.00.00	RECEITA DE CERITERIO	1.000,00		
* 1999.00.00	OUTRAS RECEITAS	5.000,00		
* 2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			600.000,00
* 2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		100.000,00	
* 2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		50.000,00	
* 2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		50.000,00	
* 2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		400.000,00	
* 2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		400.000,00	
* 2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00		
* 2421.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	200.000,00		
* 2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	100.000,00		
* 2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	100.000,00		
* 2422.05.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	100.000,00		
* 2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	
* 2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		100.000,00	

TOTAL GERAL 50.000.000,00

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

Marlo Bressanin Filho
Contador - CRC 70.128/SP

*CONTAI	UNIDADE ORCAMENTARIA	I	CODIGO	I	ELENTO	I	DOTACAO	*
* 001	1.01 - CARRARA MUNICIPAL		13111-01.01.001-2.01		PESSOAL CIVIL		2.000.000,00*	
* 002	1.01 - CARRARA MUNICIPAL		13113-01.01.001-2.01		BRIGACOES PATRONAIS		500.000,00*	
* 003	1.01 - CARRARA MUNICIPAL		13120-01.01.001-2.01		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00*	
* 004	1.01 - CARRARA MUNICIPAL		13131-01.01.001-2.01		REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS		50.000,00*	
* 005	1.01 - CARRARA MUNICIPAL		13132-01.01.001-2.01		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00*	
* 006	1.01 - CARRARA MUNICIPAL		14110-01.01.001-1.01		OBRAS E INSTALACOES		100.000,00*	
* 007	1.01 - CARRARA MUNICIPAL		14120-01.01.001-1.02		EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		100.000,00*	
* 008	2.01 - GABINETE DO PREFEITO		13111-03.07.020-2.02		PESSOAL CIVIL		1.500.000,00*	
* 009	2.01 - GABINETE DO PREFEITO		13113-03.07.020-2.02		BRIGACOES PATRONAIS		500.000,00*	
* 010	2.01 - GABINETE DO PREFEITO		13120-03.07.020-2.02		MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00*	
* 011	2.01 - GABINETE DO PREFEITO		13131-03.07.020-2.02		REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS		100.000,00*	
* 012	2.01 - GABINETE DO PREFEITO		13132-03.07.020-2.02		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		750.000,00*	
* 013	2.01 - GABINETE DO PREFEITO		13231-03.07.020-2.02		SUBVENCOES SOCIAIS		100.000,00*	
* 014	2.01 - GABINETE DO PREFEITO		14120-03.07.020-1.03		EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		1.000.000,00*	
* 015	2.02 - SECRETARIA GERAL		13111-03.07.021-2.03		PESSOAL CIVIL		300.000,00*	
* 016	2.02 - SECRETARIA GERAL		13113-03.07.021-2.03		BRIGACOES PATRONAIS		300.000,00*	
* 017	2.02 - SECRETARIA GERAL		13120-03.07.021-2.03		MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00*	
* 018	2.02 - SECRETARIA GERAL		13131-03.07.021-2.03		REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS		500.000,00*	
* 019	2.02 - SECRETARIA GERAL		13132-03.07.021-2.03		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.000.000,00*	
* 020	2.02 - SECRETARIA GERAL		14120-03.07.021-1.03		EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		1.000.000,00*	
* 021	2.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		13111-03.08.021-2.04		PESSOAL CIVIL		500.000,00*	
* 022	2.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		13120-03.08.021-2.04		MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00*	
* 023	2.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		13131-03.08.021-2.04		REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS		500.000,00*	
* 024	2.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		13132-03.08.021-2.04		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.500.000,00*	
* 025	2.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		13280-03.08.021-2.04		CONTR FORN PATR S PUBL - PASEP		100.000,00*	
* 026	2.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		14120-03.08.021-1.06		EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		1.000.000,00*	
* 027	2.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		13111-08.42.188-2.05		PESSOAL CIVIL		1.500.000,00*	
* 028	2.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		13113-08.42.188-2.05		BRIGACOES PATRONAIS		300.000,00*	
* 029	2.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		13120-08.42.188-2.05		MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00*	
* 030	2.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		13131-08.42.188-2.05		REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS		500.000,00*	
* 031	2.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		13132-08.42.188-2.05		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		500.000,00*	
* 032	2.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		13254-08.42.188-2.05		STAGIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100.000,00*	
* 033	2.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		13255-08.42.188-2.05		ASSIST MEDICO-HOSPITALAR		100.000,00*	
* 034	2.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		14110-08.42.188-1.07		OBRAS E INSTALACOES		6.000.000,00*	
* 035	2.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		14120-08.42.188-1.08		EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		2.000.000,00*	
* 036	2.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		14210-08.42.188-1.04		ADQUISICAO DE INOVEIS		1.000.000,00*	
* 037	2.05 - DEPART DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL		13111-13.75.428-2.06		PESSOAL CIVIL		500.000,00*	
* 038	2.05 - DEPART DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL		13120-13.75.428-2.06		MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00*	
* 039	2.05 - DEPART DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL		13131-13.75.428-2.06		REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS		1.000.000,00*	
* 040	2.05 - DEPART DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL		13132-13.75.428-2.06		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.000.000,00*	
* 041	2.05 - DEPART DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL		13255-13.75.428-2.06		ASSIST MEDICO-HOSPITALAR		500.000,00*	
* 042	2.05 - DEPART DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL		14110-13.75.428-1.09		OBRAS E INSTALACOES		500.000,00*	
* 043	2.05 - DEPART DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL		14110-10.57.316-1.17		OBRAS E INSTALACOES		1.000.000,00*	
* 044	2.05 - DEPART DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL		14120-13.75.428-1.10		EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		500.000,00*	
* 045	2.06 - DEPART DE AGRICULTURA E PECUARIA		13111-04.18.112-2.07		PESSOAL CIVIL		300.000,00*	
* 046	2.06 - DEPART DE AGRICULTURA E PECUARIA		13120-04.18.112-2.07		MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00*	
* 047	2.06 - DEPART DE AGRICULTURA E PECUARIA		13131-04.18.112-2.07		REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS		100.000,00*	
* 048	2.06 - DEPART DE AGRICULTURA E PECUARIA		13132-04.18.112-2.07		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		200.000,00*	
* 049	2.06 - DEPART DE AGRICULTURA E PECUARIA		14120-04.18.112-1.12		EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		1.000.000,00*	
* 050	2.07 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP		13111-16.88.534-2.08		PESSOAL CIVIL		500.000,00*	
* 051	2.07 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP		13120-16.88.534-2.08		MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00*	
* 052	2.07 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP		13131-16.88.534-2.08		REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS		200.000,00*	
* 053	2.07 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP		13132-16.88.534-2.08		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		500.000,00*	
* 054	2.07 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP		14110-16.88.534-1.13		OBRAS E INSTALACOES		1.000.000,00*	


Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -

Mario Bressanin Filho
 Contador CRC 70.128/SP

CONTA	UNIDADE ORCAMENTARIA	CODIGO	ELEMENTO	DOTACAO
* 055	2.07 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEK	14120-16.88.534-1.141	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	2.000.000,00*
* 056	2.08 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	13111-16.91.575-2.091	PESSOAL CIVIL	500.000,00*
* 057	2.08 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	13120-16.91.575-2.091	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00*
* 058	2.08 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	13131-16.91.575-2.091	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	500.000,00*
* 059	2.08 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	13132-16.91.575-2.091	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.000.000,00*
* 060	2.08 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	14110-16.91.575-1.151	OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00*
* 061	2.08 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	14120-16.91.575-1.161	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	1.000.000,00*
* 062	2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	19999-99.99.999-9.991	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.500.000,00*
TOTAL =====>				50.000.000,00*



 Prof^o Antonio Ardanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -



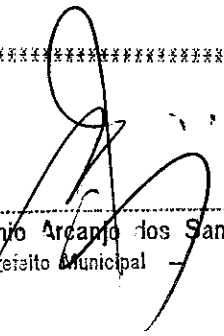
 Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70.128-SP


***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 * NATUREZA DA DESPESA *
 * EXERCICIO DE 1990 * LEI Nº 4320/64-ANEXO 2 *

* ORÇAO: 1 - PODER LEGISLATIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1.01 - CARRARA MUNICIPAL *

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			2.700.000,00*
3100	DESPESAS DE EXERCÍCIO			2.700.000,00*
3110	PESSOAL		2.500.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		2.000.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		500.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		150.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		50.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00*
4100	INVESTIMENTOS			200.000,00*
4110	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	

T O T A L -----> 2.900.000,00*

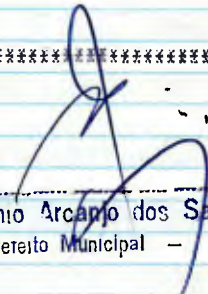

 Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -


 Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70/128/SP

* ORGAO : 2 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO *

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			3.300.000,00*
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			3.200.000,00*
3110	PESSOAL		2.000.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		1.500.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		500.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		850.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		100.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		750.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			100.000,00*
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		100.000,00	
3231	SUBVENCOES SOCIAIS		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000,00*
4100	INVESTIMENTOS			1.000.000,00*
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00	

* T O T A L - - - - - > | 4.300.000,00*


 Prof.º Antonio Arcadio dos Santos
 - Prefeito Municipal -


 Mario Bresconin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

ORÇAO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.02 - SECRETARIA GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			2.800.000,00*
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			2.800.000,00*
3110	PESSOAL		800.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		500.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		300.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		1.500.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		500.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.000.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000,00*
4100	INVESTIMENTOS			1.000.000,00*
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00	
T O T A L - - - - - >				3.800.000,00*

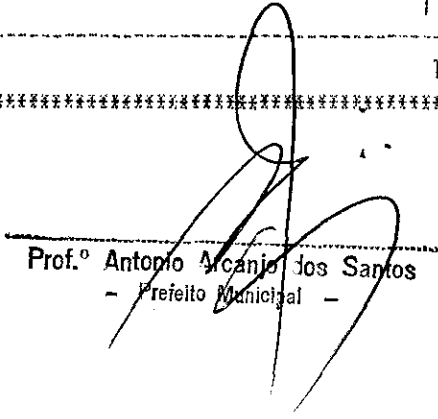
Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

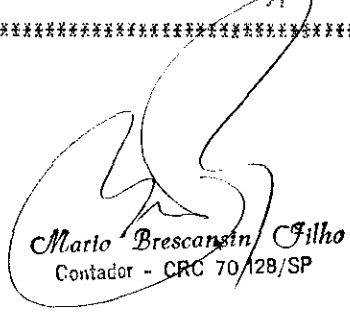
Mario Bresciani Filho
Contador - CRC 70.128/SP

ORÇÃO: 2 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			3.100.000,00*
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			3.000.000,00*
3110	PESSOAL		500.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		500.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		2.000.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		500.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.500.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			100.000,00*
3280	CONTRIB P/FORM PATRIE SERV PUBL - PASEP		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000,00*
4100	INVESTIMENTOS			1.000.000,00*
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00	

T O T A L - - - - - 4.100.000,00*


 Prof.º Antonio Alcânjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -

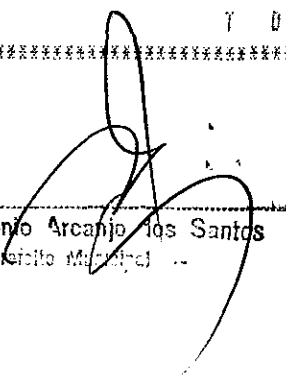

 Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70/28/SP

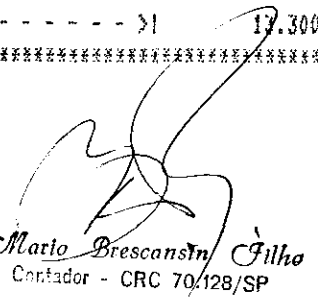
***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 * NATUREZA DA DESPESA *
 * EXERCICIO DE 1990 * LEI Nº 4320/64-ANEXO 2 *

* ORÇÃO : 2 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA *

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			4.300.000,00*
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			4.100.000,00*
3110	PESSOAL		2.100.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		1.500.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		600.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		1.000.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		500.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		500.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			200.000,00*
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		200.000,00	
3254	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100.000,00	
3255	ASSISTENCIA MEDICA-HOSPITALAR		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			9.000.000,00*
4100	INVESTIMENTOS			8.000.000,00*
4110	OBRAS E INSTALACOES		6.000.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			1.000.000,00*
4210	ADQUISICAO DE IMOVEIS		1.000.000,00	

T O T A L - - - - - > 17.300.000,00*

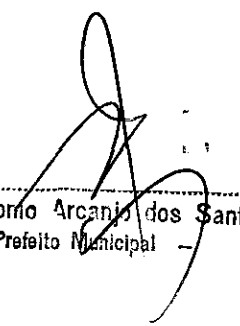

 Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -

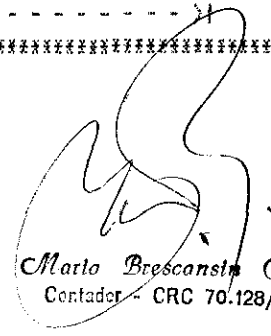

 Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

ORDENADO: 2 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.05 - DEPART DE SAUDE E PRODUCAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			4.000.000,00*
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			3.500.000,00*
3106	RECORRIMENTOS		500.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		500.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		2.000.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		1.000.000,00	
3132	DUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.000.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			500.000,00*
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		500.000,00	
3255	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		500.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000.000,00*
4100	INVESTIMENTOS			2.000.000,00*
4110	OBRAS E INSTALACOES		1.500.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000,00	

T O T A L - - - - - 6.000.000,00*


 Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -


 Mario Brescanin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

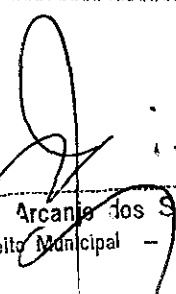
NATUREZA DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 1990


LEI Nº 4320/64-ANEXO 2 *

ORÇÃO: 2 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.06 - DEPART DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESOBRAMENTO	ELERENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			900.000,00*
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			900.000,00*
3110	PESSOAL		300.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		300.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		300.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		100.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		200.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000,00*
4100	INVESTIMENTOS			1.000.000,00*
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00	

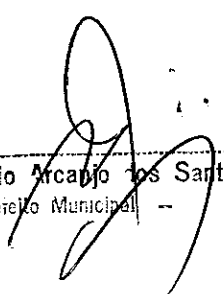
Y D Y A L - - - - - > 1.900.000,00*



Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -


Mario Brescadin Filho
Contador - CRC 70.128/SP

ORÇÃO: 2 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.07 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			1.700.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			1.700.000,00
3110	PESSOAL		500.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		500.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		700.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		200.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		500.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000,00
4100	INVESTIMENTOS			1.000.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		1.000.000,00	
TOTAL				2.700.000,00


 Prof.º Antonio Arcadio dos Santos
 - Prefeito Municipal -


 Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

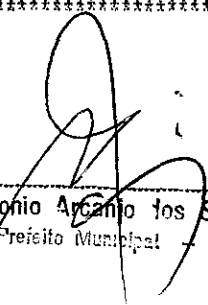
NATUREZA DA DESPESA


EXERCICIO DE 1990

LEI N° 4320/64-ANEXO 2

ORGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.08 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			2.500.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			2.500.000,00
3110	PESSOAL		500.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		500.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		1.500.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		500.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.000.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000.000,00
4100	INVESTIMENTOS			5.000.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		2.000.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000.000,00	
TOTAL				7.500.000,00


 Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -


 Mario Bresconin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

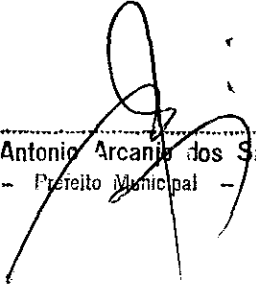
***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****

NATUREZA DA DESPESA

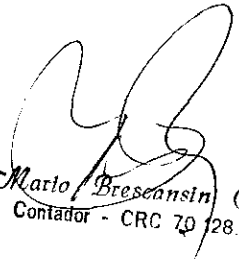
EXERCICIO DE 1990 LEI N° 4320/64-ANEXO 2 *

* O R G A O : 2 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA *

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.500.000,00
T O T A L ----->				3.500.000,00



Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -



Mario Breseanin Filho
Contador - CRC 70 128/SP

CONSOLIDACAO POR ORGAOS

ORGAO : 1 - PODER LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONDRICA
3000	DESPESAS CORRENTES			2.700.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			2.700.000,00
3110	P E S S O A L		2.500.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		2.000.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		500.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		150.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		50.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4100	INVESTIMENTOS			200.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	

T O T A L - - - - - > 2.900.000,00

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -

Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

CONSOLIDACAO POR ORGaos

ORGAO: 2 - PODER EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			22.600.000,00*
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			21.700.000,00*
3110	PESSOAL		7.200.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		5.800.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		1.400.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		4.650.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		9.850.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		3.400.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		6.450.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			900.000,00*
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		100.000,00	
3231	SUBVENCOES SOCIAIS		100.000,00	
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		700.000,00	
3254	APDIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100.000,00	
3255	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		600.000,00	
3260	CONTINIB P/FORM PATRIM SERV PUBL - PASEP		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			21.000.000,00*
4100	INVESTIMENTOS			20.000.000,00*
4110	OBRAS E INSTALACOES		10.500.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			1.000.000,00*
4210	ADQUISICAO DE IMOVEIS		1.000.000,00	
9000	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.500.000,50*
				47.100.000,00*

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

Marta Brescansin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

CONSOLIDACAO GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			25.300.000,00*
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			24.400.000,00*
3110	PESSOAL		9.700.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		7.800.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		1.900.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		4.700.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		10.000.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		3.450.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		6.550.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			900.000,00*
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		100.000,00	
3231	SUBVENCOES SOCIAIS		100.000,00	
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		700.000,00	
3254	APDIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100.000,00	
3255	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		600.000,00	
3280	CONTRIB P/FORA PATRIA SERV PUBL - PASEP		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			21.200.000,00*
4100	INVESTIMENTOS			20.200.000,00*
4110	OBRAS E INSTALACOES		10.600.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			1.000.000,00*
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS		1.000.000,00	
9000	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.500.000,00*
TOTAL				50.000.000,00*

Prof.º Antonio Aronni
 Prefeito Municipal

Mario Bressanin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 * P R O G R A M A D E T R A B A L H O *
 * EXERCÍCIO DE 1990 * LEI Nº 4320/64-ANEXO 6 *

ORÇÃO: PODER LEGISLATIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: CÂMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	200.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
01	PROCESSO LEGISLATIVO	200.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
001	AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
1.01	OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
1.02	EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
2.01	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
TOTAL		200.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -

Mário Bresciani Filho
 Secretário - CRC 70.128/SP

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 * P R O G R A M A D E T R A B A L H O *
 * EXERCÍCIO DE 1990 * LEI Nº 4320/64-ANEXO 6 *

ORÇÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: GABINETE DO PREFEITO

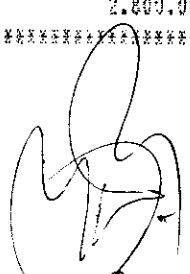
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.000.000,00	3.300.000,00	4.300.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00	3.300.000,00	4.300.000,00
020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.000.000,00	3.300.000,00	4.300.000,00
1.03	EQUIP E VEIC P/ GABINETE DO PREFEITO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.02	MANTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
TOTAL		1.000.000,00	3.300.000,00	4.300.000,00

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 * PROGRAMA DE TRABALHO *
 * EXERCÍCIO DE 1990 * LEI Nº 4320/64-ANEXO 6 *

* ORÇÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA GERAL *

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.000.000,00	2.800.000,00	3.800.000,00
07	ADMINISTRACAO	1.000.000,00	2.800.000,00	3.800.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	1.000.000,00	2.800.000,00	3.800.000,00
1.05	EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA GERAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.03	MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
TOTAL		1.000.000,00	2.800.000,00	3.800.000,00


 Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal


 Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 * PROGRAMA DE TRABALHO *
 * EXERCÍCIO DE 1990 * LEI Nº 4320/64-ANEXO 6 *

* ORÇÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS *

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.000.000,00	3.100.000,00	4.100.000,00
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000.000,00	3.100.000,00	4.100.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	1.000.000,00	3.100.000,00	4.100.000,00
1.06	EQUIPAMENTOS P/ DEPART DE FINANÇAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.04	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
TOTAL		1.000.000,00	3.100.000,00	4.100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCACAO E CULTURA	9.000.000,00	4.300.000,00	13.300.000,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	9.000.000,00	4.300.000,00	13.300.000,00
188	ENSINO REGULAR	9.000.000,00	4.300.000,00	13.300.000,00
1.04	ADQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.07	OBRAS - DEP EDUCACAO E CULTURA	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.08	EQUIPAMENTOS-DEP EDUCACAO E CULTURA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.05	MANUT DO DEPART DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
TOTAL		9.000.000,00	4.300.000,00	13.300.000,00

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal

Mario Brascanin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP


UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPART DE SAUDE E PRODUCAO SOCIAL

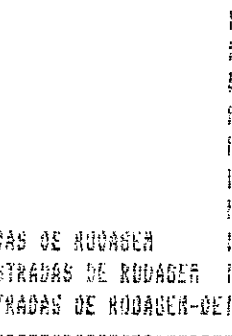
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	HABITACAO E URBANISMO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
57	HABITACAO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
316	HABITACOES URBANAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.17	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
13	SAUDE E BEM-ESTAR	1.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
70	SAUDE	1.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	1.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
1.09	OBRAS - DEP SAUDE E PROB SOCIAL	500.000,00	0,00	500.000,00
1.10	EQUIPAMENTOS-DEP SAUDE E PROB SOCIAL	500.000,00	0,00	500.000,00
2.06	MANUT DO DEPART SAUDE E PROB SOCIAL	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 PROGRAMA DE TRABALHO
 EXERCICIO DE 1990 LEI N° 4320/64-ANEXO 6 *

ORGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPART DE AGRICULTURA E PECUARIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	AGRICULTURA	1.000.000,00	900.000,00	1.900.000,00
18	PRODUCAO E EXTENSAO RURAL	1.000.000,00	900.000,00	1.900.000,00
112	PRODUCAO AGRAARIA	1.000.000,00	900.000,00	1.900.000,00
1.12	EQUIPAMENTOS - DEP AGRICULT E PECUARIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.07	MANTO DO DEP DE AGRICULT E PECUARIA	0,00	900.000,00	900.000,00
TOTAL		1.000.000,00	900.000,00	1.900.000,00


 Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -


 Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 PROGRAMA DE TRABALHO
 EXERCICIO DE 1990 LEI N° 4320/64-ANEXO 6 *

ORGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	TRANSPORTES	3.000.000,00	1.700.000,00	4.700.000,00
88	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.000.000,00	1.700.000,00	4.700.000,00
334	ESTRADAS VICINAIS	3.000.000,00	1.700.000,00	4.700.000,00
1.13	OBRAS-DEPART ESTRADAS DE RODAGEM	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.14	EQUIPAMENTOS-DEP ESTRADAS DE RODAGEM	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.08	MANTO DO DEPART ESTRADAS DE RODAGEM-DEP	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
TOTAL		3.000.000,00	1.700.000,00	4.700.000,00

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 * PROGRAMA DE TRABALHO *
 * EXERCICIO DE 1990 * LEI N° 4320/64-ANEXO 6 *

* ORÇAO: PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS *

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	TRANSPORTES	3.000.000,00	2.500.000,00	5.500.000,00
91	TRANSPORTE URBANO	3.000.000,00	2.500.000,00	5.500.000,00
575	VIAS URBANAS	3.000.000,00	2.500.000,00	5.500.000,00
1.15	OBRAS-DEP OBRAS E SERV URBANOS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.16	EQUIPAMENTOS-DEP OBRAS E SERV URBANOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.09	MANT DO DEP OBRAS E SERV URBANOS	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL		0,00	2.500.000,00	5.500.000,00

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -

Mario Brescoshin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 * PROGRAMA DE TRABALHO *
 * EXERCICIO DE 1990 * LEI N° 4320/64-ANEXO 6 *

* ORÇAO: PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: RESERVA DE CONTINGENCIA *

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	3.500.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.500.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	200.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
01	PROCESSO LEGISLATIVO	200.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
001	ACAO LEGISLATIVA	200.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.000.000,00	9.200.000,00	12.200.000,00
07	ADMINISTRACAO	2.000.000,00	6.100.000,00	8.100.000,00
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	1.000.000,00	3.300.000,00	4.300.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	1.000.000,00	2.800.000,00	3.800.000,00
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000.000,00	3.100.000,00	4.100.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	1.000.000,00	3.100.000,00	4.100.000,00
04	AGRICULTURA	1.900.000,00	900.000,00	1.900.000,00
13	PRODUCAO E EXTENSAO RURAL	1.000.000,00	900.000,00	1.900.000,00
112	PRODUCAO AGRARIA	1.000.000,00	900.000,00	1.900.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	9.000.000,00	4.300.000,00	13.300.000,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	9.000.000,00	4.300.000,00	13.300.000,00
188	ENSINO REGULAR	9.000.000,00	4.300.000,00	13.300.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
57	HABITACAO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
316	HABITACOES URBANAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	1.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
75	S A U D E	1.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	1.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
46	TRANSPORTES	6.000.000,00	4.200.000,00	10.200.000,00
88	TRANSPORTE RODoviARIO	3.000.000,00	1.700.000,00	4.700.000,00

***** CONTINUA *****

(Handwritten Signature)
 Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 Direto Municipal

(Handwritten Signature)
 Mario Bragança Filho
 Contador - CRC 70128/SP

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
534	ESTRADAS VICINAIS	3.000.000,00	1.700.000,00	4.700.000,00
91	TRANSPORTE URBANO	3.000.000,00	2.500.000,00	5.500.000,00
575	VIAS URBANAS	3.000.000,00	2.500.000,00	5.500.000,00
SUB-TOTAL - - - - ->		21.200.000,00	25.300.000,00	46.500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	3.500.000,00
TOTAL - - - - ->		21.200.000,00	25.300.000,00	50.000.000,00


 Prof.º Antonio Argento dos Santos
 - Prefeito Municipal -


 Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 1990


CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
01	PROCESSO LEGISLATIVO	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
001	ACAO LEGISLATIVA	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	12.200.000,00	0,00	12.200.000,00
07	ADMINISTRACAO	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
06	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00
04	AGRICULTURA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
10	PRODUCAO E EXTENSAO RURAL	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
112	PRODUCAO ABRARIA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	0,00	13.300.000,00	13.300.000,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	13.300.000,00	13.300.000,00
100	ENSINO REGULAR	0,00	13.300.000,00	13.300.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
37	HABITACAO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
316	HABITACOES URBANAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
75	S A U D E	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
420	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
16	TRANSPORTES	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
80	TRANSPORTE RODOVIARIO	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00

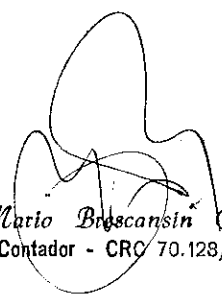
***** CONTINUA *****

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

Mario Bresciani Filho
Contador - CRC 70.128/SP

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
574	ESTRADAS VICINAIS	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
91	TRANSPORTE URBANO	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
575	VIAS URBANAS	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
SUB-TOTAL		27.200.000,00	19.300.000,00	46.500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	3.500.000,00
TOTAL		27.200.000,00	19.300.000,00	50.000.000,00


 Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -


 Mario Bressanini Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES
 EXERCICIO DE 1990 LEI N° 4320/64-ANEXO 9

ORGAOS	FUNCOES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ADM. E PLANEJAM.	AGRICULTURA	COMUNICACOES	DEF.NAC.SEG.PUB.	
PODER LEGISLATIVO	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	12.200.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.900.000,00	0,00	12.200.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00

***** C O N T I N U A C A O *****
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES
 EXERCICIO DE 1990 LEI N° 4320/64-ANEXO 9

ORGAOS	FUNCOES						
	CONSERV. REGIONAL	ESQ.C E CULTURA	ENERG.REC.NINER.	INABIL. E URBAN.	IND.COM.SERVICIOS	INELAC.EXTERIORES	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	13.300.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.300.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00


***** C O N T I N U A C A O *****
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES
 EXERCICIO DE 1990 LEI N° 4320/64-ANEXO 9

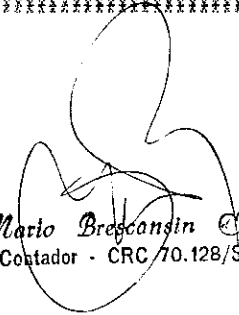
ORGAOS	FUNCOES						TOTAL
	SAUDE E SANEAM.	TRABALHO	ASSIST.E PREVIO.	TRANSPORTES	TRUS. DE CONTING.		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
PODER EXECUTIVO	5.000.000,00	0,00	0,00	10.200.000,00	3.500.000,00	0,00	47.100.000,00
TOTAL	5.000.000,00	0,00	0,00	10.200.000,00	3.500.000,00	0,00	50.000.000,00

Prof.º Antonio Arcadio dos Santos
 - Prefeito Municipal -

Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 78.128/SP

* CODIGO	* DISCRIMINACAO	* DESP.CORRENTES	* DESP.DE CAPITAL	* T O T A L
* ORGAO UN. ORC.				
* 1	PODER LEGISLATIVO			
* 1.01	CAMARA MUNICIPAL	2.700.000,00	200.000,00	2.900.000,00*
* 2	PODER EXECUTIVO			
* 2.01	GABINETE DO PREFEITO	3.300.000,00	1.000.000,00	4.300.000,00*
* 2.02	SECRETARIA GERAL	2.800.000,00	1.000.000,00	3.800.000,00*
* 2.03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	3.100.000,00	1.000.000,00	4.100.000,00*
* 2.04	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	4.300.000,00	9.000.000,00	13.300.000,00*
* 2.05	DEPART DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL	4.000.000,00	2.000.000,00	6.000.000,00*
* 2.06	DEPART DE AGRICULTURA E PECUARIA	900.000,00	1.000.000,00	1.900.000,00*
* 2.07	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP	1.700.000,00	1.000.000,00	2.700.000,00*
* 2.08	DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2.500.000,00	5.000.000,00	7.500.000,00*
	S U B - T O T A L	25.300.000,00	21.200.000,00	46.500.000,00*
	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	3.500.000,00*
	T O T A L G E R A L	25.300.000,00	21.200.000,00	50.000.000,00*


 Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -


 Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 * DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS *
 * EXERCICIO DE 1990 ANEXO I DA LEI 4320/64 *

RECEITA	CZ\$	DESPESA	CZ\$
* RECEITAS CORRENTES		** DESPESAS CORRENTES	
* RECEITA TRIBUTARIA.....	347.000,00	** DESPESAS DE CUSTEIO.....	24.400.000,00
* RECEITA DE CONTRIBUICOES...	0,00	** TRANSFERENCIAS CORRENTES....	900.000,00
* RECEITA PATRONAL.....	512.000,00	**	-
* RECEITA AGRICOLA.....	0,00	**	-
* RECEITA INDUSTRIAL.....	1.000,00	**	-
* RECEITA DE SERVICIOS.....	0,00	**	-
* TRANSFERENCIAS CORRENTES...	48.400.000,00	**	-
* OUTRAS RECEITAS CORRENTES..	60.000,00	**	-
	49.400.000,00	** SUPERAVIT DO ORC. CORRENTE...	24.100.000,00
TOTAL	49.400.000,00	TOTAL	49.400.000,00
* SUPERAVIT DO ORC. CORRENTE..	24.100.000,00	**	
* RECEITAS DE CAPITAL		** DESPESAS DE CAPITAL	
* OPERACOES DE CREDITO.....	0,00	** INVESTIMENTOS.....	20.200.000,00
* ALIENACOES DE BENS.....	100.000,00	** INVENCOES FINANCEIRAS.....	1.000.000,00
* AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS..	0,00	** TRANSFERENCIAS DE CAPITAL...	0,00
* TRANSFERENCIAS DE CAPITAL..	400.000,00	**	-
* OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL..	100.000,00	**	-
	600.000,00	** SUPERAVIT	3.500.000,00
TOTAL	600.000,00	TOTAL	24.700.000,00

***** R E S U M O *****

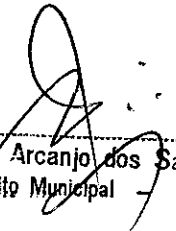
* RECEITAS CORRENTES.....	49.400.000,00	** DESPESAS CORRENTES.....	25.300.000,00
* RECEITAS DE CAPITAL.....	600.000,00	** DESPESAS DE CAPITAL.....	21.200.000,00
		** RESERVA DE CONTINGENCIA	3.500.000,00
TOTAL	50.000.000,00	TOTAL	50.000.000,00

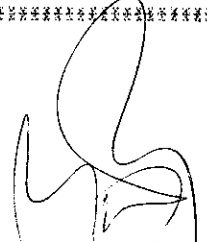
[Handwritten Signature]
 Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -

[Handwritten Signature]
 Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

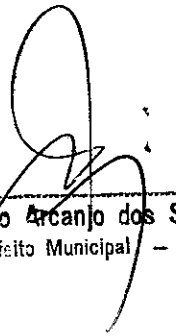
***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL *****
 * SURARID GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNCOES DO GOVERNO *
 * EXERCICIO DE 1990 *


RECEITA	CZ\$	DESPESA	CZ\$
POR SUAS FONTES:		POR FUNCOES DE GOVERNO:	
RECEITA TRIBUTARIA.....	347.000,00*	01 - LEGISLATIVA.....	2.900.000,00*
RECEITA DE CONTRIBUICOES.....	0,00*	02 - JUDICIARIA.....	0,00*
RECEITA PATRIMONIAL.....	512.000,00*	03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....	12.200.000,00*
RECEITA AGROPECUARIA.....	0,00*	04 - AGRICULTURA.....	1.900.000,00*
RECEITA INDUSTRIAL.....	1.000,00*	05 - COMUNICACOES.....	0,00*
RECEITA DE SERVICOS.....	0,00*	06 - DEF.NAC. E SEG. PUBLICA.....	0,00*
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	48.480.000,00*	07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	0,00*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	60.000,00*	08 - EDUCACAO E CULTURA.....	13.300.000,00*
OPERACOES DE CREDITO.....	0,00*	09 - ENERGIA E RECS. MINERAIS.....	0,00*
ALIENACAO DE BENS.....	100.000,00*	10 - HABITACAO E URBANISMO.....	1.000.000,00*
ARONIZACAO DE EMPRESTIMOS.....	0,00*	11 - IND. COMERCIO E SERVICOS.....	0,00*
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	400.000,00*	12 - RELACOES EXTERIORES.....	0,00*
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	100.000,00*	13 - SAUDE E SANEAMENTO.....	5.000.000,00*
		14 - TRABALHO.....	0,00*
		15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....	0,00*
		16 - TRANSPORTE.....	10.200.000,00*
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....	3.500.000,00*
TOTAL	50.000.000,00*	TOTAL	50.000.000,00*


 Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal


 Mario Brescansin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

* CODIGO I	F U N C A O	*
* 01	I LEGISLATIVA	*
* 02	I JUDICIARIA	*
* 03	I ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	*
* 04	I AGRICULTURA	*
* 05	I COMUNICACOES	*
* 06	I DEFESA E SEGURANCA NACIONAL	*
* 07	I DESENVOLVIMENTO REGIONAL	*
* 08	I EDUCACAO E CULTURA	*
* 09	I ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	*
* 10	I HABITACAO E URBANISMO	*
* 11	I INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	*
* 12	I RELACOES EXTERIORES	*
* 13	I SAUDE E SANEAMENTO	*
* 14	I TRABALHO	*
* 15	I ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	*
* 16	I TRANSPORTES	*


Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

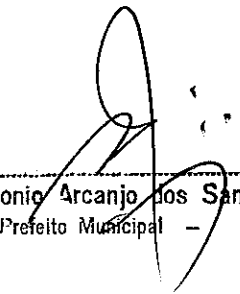

Mario Brescansin Filho
Contador - CRC 70.128/SP

* CODIGO *	* P R O G R A M A *
* 01 *	* PROCESSO LEGISLATIVO *
* 02 *	* FISCALIZACAO FINANC.E ORCAM.EXTERNA *
* 04 *	* PROCESSO JUDICIARIO *
* 07 *	* ADMINISTRACAO *
* 08 *	* ADMINISTRACAO FINANCEIRA *
* 09 *	* PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL *
* 10 *	* CIENCIA E TECNOLOGIA *
* 13 *	* ORGANIZACAO AGRARIA *
* 14 *	* PRODUCAO VEGETAL *
* 15 *	* PRODUCAO ANIMAL *
* 16 *	* ABASTECIMENTO *
* 17 *	* PRESERVACAO DE RECS NATURAIS RENOVAVEIS *
* 18 *	* PROMOCAO E EXTENSAO RURAL *
* 21 *	* COMUNICACOES POSTAIS *
* 22 *	* TELECOMUNICACOES *
* 26 *	* DEFESA AEREA *
* 27 *	* DEFESA NAVAL *
* 28 *	* DEFESA TERRESTRE *
* 29 *	* SERVICOS DE INFORMACOES *
* 30 *	* SEGURANCA PUBLICA *
* 34 *	* PROGRAMA DE INTEGRACAO NACIONAL-PIN *
* 35 *	* PROGR R.TERRAS E EST AGRO-IND - PROTERRA *
* 38 *	* PROGR A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS *
* 39 *	* DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIOES *
* 40 *	* PROGRAMAS INTEGRADOS *
* 41 *	* EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS *
* 42 *	* ENSINO FUNDAMENTAL *
* 43 *	* ENSINO MEDIO *
* 44 *	* ENSINO SUPERIOR *
* 45 *	* ENSINO SUPLETIVO *
* 46 *	* EDUCACAO FISICA E DESPORTOS *
* 47 *	* ASSISTENCIA A EDUCANDOS *
* 48 *	* CULTURA *
* 49 *	* EDUCACAO ESPECIAL *
* 51 *	* ENERGIA ELETRICA *
* 52 *	* PETROLEO *
* 53 *	* RECURSOS MINERAIS *
* 54 *	* RECURSOS HIDRICOS *
* 55 *	* CARVAO MINERAL *
* 56 *	* XISTO *
* 57 *	* HABITACAO *
* 58 *	* URBANISMO *
* 59 *	* REGIOES METROPOLITANAS *
* 60 *	* SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA *
* 62 *	* INDUSTRIA *
* 63 *	* COMERCIO *
* 64 *	* SERVICOS FINANCEIROS *
* 65 *	* TURISMO *
* 66 *	* NORMAS E FISCALIZ DA ATIV EMPRESARIAL *
* 72 *	* POLITICA EXTERIOR *
* 75 *	* S A U D E *
* 76 *	* SANEAMENTO *
* 77 *	* PROTECAO AO MEIO AMBIENTE *
* 78 *	* PROTECAO AO TRABALHADOR *
* 79 *	* SEGURANCA, HIGIENE E MED DO TRABALHO *

Marta Pirescanin Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -

CODIGO	PROGRAMA
80	RELAQUES DO TRABALHO
81	ASSISTENCIA
82	PREVIDENCIA
83	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL-PIS
84	PROG FORM PAT SERV PUBLICO-PASEP
87	TRANSPORTE AEREO
88	TRANSPORTE RODUVIARIO
89	TRANSPORTE FERROVIARIO
90	TRANSPORTE HIDROVIARIO
91	TRANSPORTE URBANO
92	CORREDORES DE TRANSPORTE
93	TRANSPORTES ESPECIAIS



Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -



Mario Brescangin Filho
Contador - CRC 70.128/SP

* CODIGO I	* SUBPROGRAMA
* 001 I	* ACAA LEGISLATIVA
* 002 I	* CONTROLE EXTERNO
* 013 I	* ACAA JUDICIARIA
* 014 I	* DEF DO INT PUBLICO NO PROC JUDICIARIO
* 015 I	* CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL
* 020 I	* SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
* 021 I	* ADMINISTRACAO GERAL
* 022 I	* DOCUMENTACAO E BIBLIOGRAFIA
* 023 I	* DIVULGACAO OFICIAL
* 024 I	* PROCESSAMENTO DE DADOS
* 025 I	* EDIFICACOES PUBLICAS
* 030 I	* ADMINISTRACAO DE RECEITAS
* 031 I	* ASSISTENCIA FINANCEIRA
* 032 I	* CONTROLE INTERNO
* 033 I	* DIVIDA INTERNA
* 034 I	* DIVIDA EXTERNA
* 035 I	* PARTICIPACAO SOCIETARIA
* 040 I	* PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO
* 042 I	* ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO
* 043 I	* ORGANIZ E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA
* 044 I	* INFORM GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS
* 054 I	* PESQUISA FUNDAMENTAL
* 055 I	* PESQUISA APLICADA
* 056 I	* DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL
* 057 I	* INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA
* 058 I	* TESTES E ANALISE DE QUALIDADE
* 059 I	* LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE
* 066 I	* REFORMA AGRARIA
* 067 I	* COLONIZACAO
* 075 I	* DEFESA SANITARIA VEGETAL
* 076 I	* CORRETIVOS E FERTILIZANTES
* 077 I	* IRRIGACAO
* 078 I	* MECANIZACAO AGRICOLA
* 080 I	* SEMENTES E MUDAS
* 087 I	* DEFESA SANITARIA ANIMAL
* 088 I	* DESENVOLVIMENTO ANIMAL
* 089 I	* DESENVOLVIMENTO DA PESCA
* 094 I	* ESTOQUES REGULADORES
* 095 I	* ARMAZENAMENTO E SILAGEM
* 096 I	* SIST DE DISTRIB DE PROD AGRICOLAS
* 097 I	* INSPECAO, PADRON E CLASSIF DE PRODUTOS
* 098 I	* EXEC POLITICA DE PRECOS AGRICOLAS
* 103 I	* PROTECAO A FLORA E AFAUNA
* 104 I	* REFLORESTAMENTO
* 105 I	* CONSERVACAO DO SOLO
* 106 I	* JARDINS BOTANICOS E ZOOLOGICOS
* 110 I	* COOPERATIVISMO
* 111 I	* EXTENSAO RURAL
* 112 I	* PROMOCAO AGRARIA
* 118 I	* CONTRUCAO DE CASAS POPULARES
* 119 I	* CONTRUCAO DE CRECHES
* 120 I	* REFORMA E AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL
* 127 I	* SERVICOS POSTAIS CONVENCIONAIS
* 128 I	* SERVICOS POSTAIS ESPECIAIS
* 134 I	* TELEFONIA

***** CONTINUA *****

Mario Brescansin Filho
 Cantador - CRC 70.128/SP

Profa. Antonia Arcanjo dos Santos
 Municipal

* CODIGO *	* SUBPROGRAMA *
* 135 *	* TELEGRAFIA *
* 136 *	* SERV ESPECIAIS DE TELECOMUNICACOES *
* 137 *	* RADIODIFUSAO *
* 138 *	* CABODIFUSAO *
* 160 *	* OPERACOES AEREAS *
* 163 *	* OPERACOES NAVAIS *
* 166 *	* OPERACOES TERRESTRES *
* 169 *	* SERV DE INFORM E CONTRA-INFORMACAO *
* 174 *	* POLICIAMENTO CIVIL *
* 177 *	* POLICIAMENTO MILITAR *
* 178 *	* DEFESA CONTRA SINISTROS *
* 179 *	* SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA *
* 181 *	* TRANSF FINANC A ESTADOS E MUNICIPIOS *
* 183 *	* PROGRAMACAO ESPECIAL *
* 185 *	* CRECHE *
* 187 *	* ERRADICACAO DO ANALFABETISMO *
* 188 *	* ENSINO REGULAR *
* 190 *	* EDUCACAO PRE-ESCOLAR *
* 196 *	* FORMACAO PARA O SETOR PRIMARIO *
* 197 *	* FORMACAO PARA O SETOR SECUNDARIO *
* 198 *	* FORMACAO PARA O SETOR TERCIARIO *
* 199 *	* ENSINO POLIVALENTE *
* 205 *	* ENSINO DE GRADUACAO *
* 206 *	* ENSINO DE POS-GRADUACAO *
* 207 *	* EXTENSAO UNIVERSITARIA *
* 208 *	* CAMPUS UNIVERSITARIO *
* 209 *	* ENSINO DE CURTA DURACAO *
* 213 *	* CURSOS DE SUPLENCIA *
* 214 *	* CURSOS DE SUPRIMENTO *
* 215 *	* CURSOS DE QUALIFICACAO *
* 216 *	* CURSOS DE APRENDIZAGEM *
* 217 *	* TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS *
* 223 *	* EDUCACAO FISICA *
* 224 *	* DESPORTO AMADOR *
* 227 *	* DESPORTO PROFISSIONAL *
* 228 *	* PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS *
* 234 *	* ASSOCIATIVISMO ESTUDANTIL *
* 235 *	* BOLSAS DE ESTUDO *
* 236 *	* LIVRO DIDATICO *
* 237 *	* MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO *
* 238 *	* RESIDENCIA PARA EDUCANDOS *
* 239 *	* TRANSPORTE ESCOLAR *
* 240 *	* RESTAURANTE UNIVERSITARIO *
* 246 *	* PATRIM HISTOR ARTIST E ARQUEOLOGICO *
* 247 *	* DIFUSAO CULTURAL *
* 252 *	* EDUCACAO COMPENSATORIA *
* 253 *	* EDUCACAO PRECOCE *
* 263 *	* GERACAO DE ENERGIA HIDRELETRICA *
* 264 *	* GERACAO DE ENERGIA TERMELETRICA *
* 265 *	* GERACAO DE ENERGIA TERMONUCLEAR *
* 266 *	* GERACAO DE ENERGIA NAU-CONVENCIONAL *
* 267 *	* TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA *
* 268 *	* DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA *
* 269 *	* ELETRIFICACAO RURAL *
* 270 *	* GERACAO DE ENERGIA NUCLEO-ELETRICA *

***** CONTINUA *****

Mario Bressanin Filho
Contador CRC 70.128/SP

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

* CODIGO I	* SUBPROGRAMA
* 289	I PROSPECCAO E AVALIACAO DE JAZIDAS
* 290	I EXTRACAO DE BENEFICIAMENTO
* 292	I LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS
* 296	I ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLOGICOS
* 297	I REGULARIZACAO DE CURSOS D'AGUA
* 316	I HABITACOES URBANAS
* 317	I HABITACOES RURAIS
* 323	I PLANEJAMENTO URBANO
* 325	I LIMPEZA PUBLICA
* 326	I SERVICOS FUNERARIOS
* 327	I ILUMINACAO PUBLICA
* 328	I PARQUES E JARDINS
* 346	I PROMOCAO INDUSTRIAL
* 347	I PRODUCAO INDUSTRIAL
* 348	I IMPORTACAO DE INSUMOS INDUSTRIAIS
* 353	I COMERCIALIZACAO
* 354	I PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO
* 355	I PROMOCAO EXTERNA DO COMERCIO
* 361	I SEGUROS E CAPITALIZACAO
* 362	I SERVICOS BANCARIOS E FINANCEIROS
* 363	I PROMOCAO DO TURISMO
* 364	I EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
* 371	I EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
* 374	I MARCAS E PATENTES
* 375	I METROLOGIA
* 376	I REGISTRO DE EMPRESAS
* 410	I RELACOES DIPLOMATICAS
* 411	I COOPERACAO INTERNACIONAL
* 427	I ALIMENTACAO E NUTRICAO
* 428	I ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
* 429	I CONTR E ERRADIC DAS DOENC TRANSMISSIVEIS
* 430	I FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA
* 431	I PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS
* 447	I ABASTECIMENTO D'AGUA
* 448	I SANEAMENTO GERAL
* 449	I SISTEMA DE ESGOTOS
* 455	I DEFESA CONTRA A EROSAO
* 456	I CONTROLE DA POLUICAO
* 457	I DEFESA CONTRA AS SECAS
* 458	I DEFESA CONTRA AS INUNDACOES
* 459	I RECUPERACAO DE TERRAS
* 470	I SEGURO DESEMPREGO
* 471	I AUXILIO REFEICAO
* 472	I VALE TRANSPORTE
* 473	I ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO
* 474	I FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL
* 475	I FISCALIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO
* 477	I ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO
* 478	I SERVICO SOCIAL
* 479	I NORMAS E FISCALIZ DA PROTECO DO TRABALHO
* 480	I PREVENCAO DO ACIDENTE DO TRABALHO
* 483	I ASSISTENCIA AO MENOR
* 484	I ASSISTENCIA AO SILVICOLA
* 485	I ASSISTENCIA A VELHICE
* 486	I ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

***** CONTINUA *****

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -

Antonio Arcanjo dos Santos Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

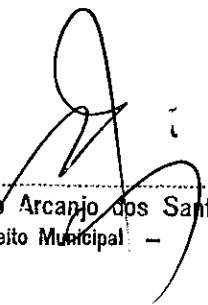
***** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO *****
 * CADASTRO DE SUBPROGRAMAS * EM 25/09/89 * PAG: 4 *

* CODIGO I	* SUBPROGRAMA	*-----*
* 487 I	ASSISTENCIA COMUNITARIA	*-----*
* 492 I	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	*-----*
* 493 I	PREVIDENCIA SOCIAL A NAO SEGURADOS	*-----*
* 495 I	PREVIDENCIA SOCIAL A INAT E PENSIONISTAS	*-----*
* 523 I	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	*-----*
* 524 I	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO AEREO	*-----*
* 525 I	SERVICOS DE TRANSPORTE AEREO	*-----*
* 531 I	RODOVIAS	*-----*
* 532 I	TERMINAIS RODOVIARIOS	*-----*
* 534 I	ESTRADAS VICINAIS	*-----*
* 535 I	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAF RODOVIARIO	*-----*
* 536 I	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	*-----*
* 542 I	FERROVIAS	*-----*
* 543 I	TERMINAIS FERROVIARIOS	*-----*
* 544 I	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAF FERROVIARIO	*-----*
* 545 I	SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	*-----*
* 562 I	PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES	*-----*
* 563 I	PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS	*-----*
* 564 I	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAF HIDROVIARIO	*-----*
* 565 I	SERVICOS DE TRANSPORTE MARITIMO	*-----*
* 566 I	SERVICOS DE TRANSPORTE FLUV E LACUSTRE	*-----*
* 567 I	HIDROVIAS	*-----*
* 571 I	SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO	*-----*
* 572 I	TRANSPORTE METROPOLITANO	*-----*
* 573 I	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	*-----*
* 574 I	VIAS EXPRESSAS	*-----*
* 575 I	VIAS URBANAS	*-----*
* 576 I	TERMINAIS INTERMODAIS	*-----*
* 580 I	DUTOS	*-----*

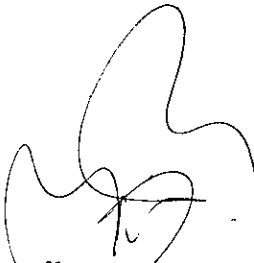
Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
 - Prefeito Municipal -

Marlo Bresciani Filho
 Contador - CRC 70.128/SP

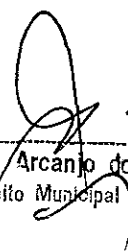
* CODIGO	1	PROJETOS / ATIVIDADES	*
* 1.01		OBRAS E INSTALACOES DA CAMARA MUNICIPAL	*
* 1.02		EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	*
* 1.03		EQUIP E VEIC P/ GABINETE DO PREFEITO	*
* 1.04		AGUISIÇÃO DE INOVEIS	*
* 1.05		EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA GERAL	*
* 1.06		EQUIPAMENTOS P/ DEPART DE FINANÇAS	*
* 1.07		OBRAS - DEP EDUCACAO E CULTURA	*
* 1.08		EQUIPAMENTOS-DEP EDUCACAO E CULTURA	*
* 1.09		OBRAS - DEP SAUDE E PROM SOCIAL	*
* 1.10		EQUIPAMENTOS-DEP SAUDE E PROM SOCIAL	*
* 1.11		OBRAS - DIVISAO DE SAUDE E ASSIST SOCIAL	*
* 1.12		EQUIPAMENTOS - DEP AGRICULT E PECUARIA	*
* 1.13		OBRAS-DEPART ESTRADAS DE RODAGEM	*
* 1.14		EQUIPAMENTOS-DEP ESTRADAS DE RODAGEM	*
* 1.15		OBRAS-DEP OBRAS E SERV URBANOS	*
* 1.16		EQUIPAMENTOS-DEP OBRAS E SERV URBANOS	*
* 1.17		CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	*
* 2.01		MANU) DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	*
* 2.02		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	*
* 2.03		MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL	*
* 2.04		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	*
* 2.05		MANUT DO DEPART DE EDUCACAO E CULTURA	*
* 2.06		MANUT DO DEPART SAUDE E PROM SOCIAL	*
* 2.07		MANUT DO DEP DE AGRICULT E PECUARIA	*
* 2.08		MANUT DO DEPART ESTRADAS DE RODAGEM-DEP	*
* 2.09		MANUT DO DEP OBRAS E SERV URBANOS	*



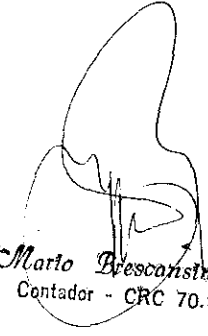
Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -


Mario Brescansin Filho
Contador - CRC 70.128/SP

* CODIGO	DESCRICAO
1.01	CAMARA MUNICIPAL
2.01	GABINETE DO PREFEITO
2.02	SECRETARIA GERAL
2.03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
2.04	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA
2.05	DEPART DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL
2.06	DEPART DE AGRICULTURA E PECUARIA
2.07	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP
2.08	DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
2.99	RESERVA DE CONTINGENCIA



Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -


Mario Bresciani Filho
Contador - CRC 70.128/SP